



# Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

## DECRETO Nº 4.781/2023

Altera e acresce item ao Anexo – Tabelas (8 - Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura), do Decreto nº 4.730, de 26 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX, art. 177, inciso I, alínea "j", art. 211 e art. 213 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º O preço público constante do item "8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA - Uso de área pública da Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade", a título de "Colocação de brinquedos diversos por unidade", do ANEXO - TABELAS do Decreto nº. 4.730, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Colocação de brinquedos diversos	R\$ 52,95 por dia
Colocação de brinquedos diversos	R\$ 105,16 por mês

(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.730, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 ao art. 174 da L.O.M. c/ o art.5º " caput Prefeitura Municipal de Três Corações, 16 de fevereiro 2023. do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este ( a ) Decreto Nº 4.781/2023 foi afixado ( a ) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizado no átrio desta prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Corações-MG 16 de fevereiro de 2023

  
**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**  
Prefeito Municipal

  
Cíntia de O. Duarte Andrade  
Agente de Gestão Administrativa